



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001393/2025
EMIÇÃO: 18/06/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Solicitamos o Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para confecção de placas de inauguração de obras do Município de Carlos Barbosa/RS, conforme as especificações do presente instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária para inaugurar obras públicas no âmbito do Município garantindo o acesso à informação aos munícipes.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para confecção de placas de inauguração de obras do Município.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços dos materiais são necessários em razão da demanda da secretaria para a inauguração das obras públicas através de placas, que garantem que os munícipes tenham acesso à informação.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é realizar o Registro de Preços de materiais gráficos para uso da Secretaria de Projetos Públicos, incluindo a confecção de placas de inauguração de obra a fim de divulgar as obras concluídas pela administração municipal.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UND	50,00	00100649 - PLACA
Descrição adicional: PLACA TAMANHO 60 X 40 CME ESPESSURA DE 1,20 MM, TIPO DE INAUGURAÇÃO DE OBRA, ESPECIFICAÇÃO DE AÇO INOX ESCOVADO 304 COM IMPRESSÃO UV. Dotação: Acesso: 6019 Projeto: 2601 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 44 010000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.44.00.00.00 / Banco: Não informado			
002/001	UN	50,00	00100649 - PLACA
Descrição adicional: PLACA TAMANHO 70 X 50 CME ESPESSURA DE 1,20 MM, TIPO DE INAUGURAÇÃO DE OBRA, ESPECIFICAÇÃO DE AÇO INOX ESCOVADO 304 COM IMPRESSÃO UV. Dotação: Acesso: 6019 Projeto: 2601 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 44 010000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.44.00.00.00 / Banco: Não informado			

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Para a quantificação do presente instrumento e atender a necessidade da municipalidade, foram utilizadas como referência, Atas de Registro de Preços de objetos similares de exercícios anteriores. As quantidades especificadas preveem a conclusão de todas as obras de 2025 e 2026.

8. PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de vigência do Registro de Preços se dará nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ARIELI CRISTIANA PAIZ GESTORA DO CONTRATO

FELIPE CENCI SBERSE NERY FISCAL DO CONTRATO



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para a Secretaria de Projetos Públicos, incluindo placas de inauguração de obras. O fornecimento dos itens será realizado por meio de Registro de Preços.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 31, do Decreto Municipal nº 4.128/23

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, com adoção do sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e XLV; 17, § 2º; e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.128, art. 60.

A Ata a ser celebrada será pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data de sua publicação.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Não haverá exigência de garantia.

A entrega dos itens de placas de inauguração de obras (lote 1) deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra. Devendo ser entregues na Secretaria de Projetos Públicos do Município de Carlos Barbosa, RS.

A municipalidade, juntamente com a Ordem de Compra, enviará a arte das placas a serem confeccionadas aos fornecedores.

As placas deverão atender as seguintes observações:

a) a impressão será em fonte Gill Sans, corpo 50 para o Empreendimento e fonte Gill Sans, corpo 40 para as autoridades e data.

b) logo em impressão colorida nas cores do modelo anexo.

c) as placas do item 2 deverão atender a Portaria MCOM nº 7.157 de 14 de outubro de 2022 e o Manual de Materiais de Sinalização de Obras e Inauguração de Espaços da Caixa Econômica Federal.

d) a placa deverá seguir as instruções do modelo anexo e o texto será fornecido pela Secretaria. Além disso, a registrada deverá fornecer, juntamente com a placa, 04 (quatro) parafusos inox, cabeça chata, phillips, de 4,2 mm x 2,5 cm; e 04 (quatro) de buchas convencionais tipo A de 6 mm.

Para fornecimento dos materiais, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Idoneidade;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;



c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021;

h) Declaração de que não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público na ativa, nem empregados da Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS. Observação: caso a licitante não possua cadastro no Município de Carlos Barbosa/RS, a certidão prevista na alínea "g" do item 4.5.3 deverá ser substituída por comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município (Modelo do Anexo II).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

Observação: No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para o Registro de Preços dos materiais pretendidos têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, conforme estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N



039/2023.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi consultado o Portal do TCE/RS Licitacon Cidadão, e Portal Nacional de Contratações Públicas, no qual foram localizadas licitações com mesmo objeto desta aquisição. Além disso, foram consultadas empresas fornecedoras habituais do Município ou potenciais fornecedoras.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 107.787,50 (cento e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o Registro de Preços dos materiais por empresas para o fornecimento de material gráfico para confecção de placas de inauguração. Essa abordagem visa garantir a divulgação adequada das obras concluídas pela administração municipal, assegurando que os munícipes tenham acesso à informação.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado ao lote de placas de inauguração deverá ser aplicado à presente contratação, haja vista que o parcelamento de cada item contratado implicaria na inviabilização de custos aos fornecedores e/ou atraso na entrega dos produtos, conforme dispõe o art. 82, §1º da Lei 14.133/21.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Projetos Públicos indica a seguinte servidora para atuar como gestora do contrato: Arieli Cristiana Paiz, investida no cargo de agente administrativo; e para a fiscalização do contrato, o servidor Felipe Cenci Sberse Nery, investido no cargo de Secretário.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho;
- j) assinatura e publicação do contrato.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza da contratação, não se verifica a existência de impactos ambientais.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para confecção de placas de inauguração de obras do Município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEMESPECIFICAÇÃO

		UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA TAMANHO 60 X 40 CM E ESPESSURA DE 1,20 MM TIPO DE INAUGURAÇÃO DE OBRA ESPECIFICAÇÃO DE AÇO INOX ESCOVADO 304 COM IMPRESSÃO UV.	UN.	50	R\$ 854,75	R\$ 42.737,50
2	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA TAMANHO 70 X 50 CM E ESPESSURA DE 1,20 MM TIPO DE INAUGURAÇÃO DE OBRA ESPECIFICAÇÃO DE AÇO INOX ESCOVADO 304 COM IMPRESSÃO UV.	UN.	50	R\$ 1.301,00	R\$ 65.050,00
TOTAL					107.787,50

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado da publicação da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos de contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da execução do objeto: As placas de conclusão de obra, até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra.

Seguindo o procedimento de registro de preços, as solicitações serão feitas pela secretaria ao longo do ano, conforme sua necessidade. Os modelos de cada item gráfico e artes correspondentes serão encaminhadas pela Secretaria solicitante. Os itens deverão ser entregues nas quantidades indicadas nas ordens de compra e entregues na Secretaria de Projetos Públicos do Município de Carlos Barbosa, RS.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora da Ata de Registro de Preços devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e Decreto nº 4128/23, art.13).

O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preço para fins de atendimento da finalidade da administração.



11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, obedecendo os procedimentos descritos no art 78, inciso II, do Decreto nº 4128/23.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do boletim de medição que será emitido pelo fiscal.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, com adoção do sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e XLV; 17, § 2º; e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.128, art. 60.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021;

h) Declaração de que não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público na ativa, nem empregados da Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS. Observação: caso a licitante não possua cadastro no Município de Carlos Barbosa/RS, a certidão prevista na alínea "g" do item 4.5.3 deverá ser substituída por comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município (Modelo do Anexo II).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

Observação: No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 107.787,50 (cento e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 6019.



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
6019	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2601 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS	3390 30 00 000000	0,00	107787,50	13.596,49
					Total pedido	107.787,50
					Total disponível	13.596,49

18/06/2025 ÀS 13:57:23 PEDIDO AUTORIZADO POR ARIELI CRISTIANA PAIZ; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 18/06/2025 às 14:16 Horas, pelo Usuário FELIPE CENCI SBERSE NERY, , ID GESPAM 324008 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: bbed68519fca